

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 19/07/2016

Hora: 10:50

Portaria nº 452/2016

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/07/2016, à servidora Vania Regina Somavilla Barbieri, CPF 599.157.060-49, matrícula 523, identidade funcional 523, cargo de Professor, padrão -, nível 04, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.537,50 composto das seguintes vantagens: Avanço 09 Avanços de 5% cada = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 26,33% - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Dificil Acesso Incorporada 19,22% - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal.

PINHAL GRANDE, 19/07/2016.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.